

Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 10 de outubro de 2019, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM**, na apreciação dos itens 1 e 2; do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, na apreciação dos itens 3 e 4; do Conselheiro eleito mais antigo na classe, **MARCELO DALTRO LEITE**, na apreciação dos itens 5.1 e 5.2; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 2ª Turma, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, na apreciação do item 5.3; presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, as Subcorregedoras-Gerais, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA** e **ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR**, e os Conselheiros **ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO**, **VERA REGINA DE ALMEIDA** e **ANNA MARIA DI MASI**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e dez minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, José Eduardo Ciotola Gussem, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes as atas da 10ª Reunião Extraordinária e da 11ª Reunião Extraordinária, realizadas nos dias vinte e seis de setembro e três de outubro de dois mil e dezenove, respectivamente, tendo sido as mesmas aprovadas, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Em seguida, anunciou a apreciação do item 1. **CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019: 1.1. 4ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Sandra Maria Duclos Torres de Melo (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Carla da Silva Carvalho de Canellas, tendo o Presidente anunciado sua remoção. A seguir, foi anunciado o exame do item 2. **CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019: 2.1. Promotoria de Justiça junto às Turmas Recursais Criminais da Capital**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça

Carla Rodrigues Araujo de Castro (critério de antiguidade). Iniciada a apreciação, o Dr. Marcelo Dalto Leite suscitou questão de ordem quanto ao cumprimento da decisão liminar do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça que concedeu ao vigésimo quinto candidato a preferência nos concursos de remoção que sobrevierem nos seis meses subseqüentes, restringindo-se aos órgãos de execução já ocupados por membros com antiguidade igual ou inferior a do interessado, em razão da extinção do órgão de sua titularidade. Após debates sobre o tema, o Presidente, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, solicitou esclarecimentos ao Consultor Jurídico, Dr. Emerson Garcia, que assomou a tribuna para breve explanação sobre a matéria. Na seqüência, submeteu a questão à votação, tendo os Conselheiros Anna Maria Di Masi, Vera Regina de Almeida, Galdino Augusto Coelho Bordallo, Viviane Tavares Henriques, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Walberto Fernandes de Lima, Marcelo Dalto Leite e Antonio Carlos da Graça de Mesquita, votado pela não submissão à decisão liminar proferida pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, uma vez que compete ao Conselho Superior decidir sobre remoção e promoção de membros do Ministério Público. Em sentido contrário, votaram a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira e o Presidente, pela observância da decisão liminar do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. O Presidente proclamou o resultado alcançado por maioria de votos, no sentido da não submissão do Conselho Superior à decisão liminar do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. Superada a questão de ordem, foi indicado, por unanimidade, o candidato mais antigo, Dr. Eduardo Slerca, tendo o Presidente anunciado sua remoção para a Promotoria de Justiça junto às Turmas Recursais Criminais da Capital; **2.2. 80ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Natália Pereira Cortez (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Olimpia Maria Lupi Santos Coelho, Diego Boyd Peçanha Costa e Carolina Nery Enne, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Olimpia Maria Lupi Santos Coelho; **2.3. 46ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Gustavo Teixeira Nacarath (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Diego Boyd Peçanha Costa, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Na seqüência, às quinze horas e quinze minutos, o Procurador-Geral de Justiça pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, que anunciou a análise do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2019.00972536 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ALBERTO FLORES CAMARGO, PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, RELATIVO À PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E TUTELA COLETIVA, CURSADA NO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO, IEP-MPRJ, COM INÍCIO NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2019 E POR PRAZO NÃO INFERIOR AO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento, no período de 01 a 30 de novembro de 2019, nos termos da Deliberação CSMP nº 72/19, desde que o**

requerente subscreva o compromisso previsto no art. 5º, XII, até o dia anterior ao início do prazo de afastamento, nos termos do voto do relator; **3.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES:** **a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2017.00698665** - Um volume principal e cinco apensos(s) (nº 2019.01055576 nº 2018.01002785, nº 2018.00896958, nº 2018.00293981 e nº 2019.00284320 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO, PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DIOGO ERTAL ALVES DA COSTA, DO QUARTO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, BEM COMO DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A APROVAÇÃO DO TEMA E PRAZO PARA A ENTREGA DA DISSERTAÇÃO NO CURSO DE MESTRADO CIENTÍFICO, NA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM PORTUGAL, NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2019. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do quarto relatório de atividades apresentado pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2017.00698669** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DIOGO ERTAL ALVES DA COSTA, REFERENTE AO CURSO DE BUSCA ELETRÔNICA, NO PERÍODO DE 28 DE AGOSTO DE 2017 A 12 DE SETEMBRO DE 2017, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do certificado de conclusão de curso apresentado pelo referido Promotor de Justiça e determinou o arquivamento do procedimento, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2019.01055580** (apenso) - Um volume principal (nº 2017.00698674) e cinco apenso(s) (nº 2019.00284312, nº 2018.01002786, nº 2018.00812476 e nº 2018.00293970) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO QUARTO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA CAROLINA NACIFF DE ANDRADE ERTAL, NO CURSO DE MESTRADO CIENTÍFICO NA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM PORTUGAL, NO PERÍODO DE MARÇO DE 2019 A SETEMBRO DE 2019. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do quarto relatório de atividades apresentado pela referida Promotora de Justiça, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, passou-se ao exame do item **4. REMOÇÃO COMPULSÓRIA:** **a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2019.00844608** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): REMOÇÃO COMPULSÓRIA DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado decidiu, por unanimidade, com fundamento no parágrafo único do art. 74 da Lei Complementar Estadual nº 106/2003 e art. 38 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, acolher a representação da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para determinar a remoção compulsória do Procurador de Justiça titular da 3ª Procuradoria de Justiça junto à 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, sugerindo que a remoção seja para a primeira Procuradoria de Justiça de Região Especial que vagar, nos termos do voto do relator. Na sequência, às dezesseis horas, o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Conselheiro eleito mais antigo na

classe, Dr. Marcelo Daltro Leite, que anunciou a apreciação do item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 5.1. Pleno: 5.1.1. PEDIDO DE VISTA EM 26.09.19: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2019.00668122 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - REP 174/19 - Parte(s): BRUNO GONÇALVES ROSA E SILVA E LEVI FERREIRA RIBEIRO.** Dando continuidade ao julgamento do processo, iniciado em 26 de setembro de 2019, o Dr. Marcelo Daltro Leite acompanhou o voto proferido pela relatora do feito, Dra. Anna Maria Di Masi, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação. No mesmo sentido, votaram os Conselheiros Vera Regina de Almeida, Galdino Augusto Coelho Bordallo, Viviane Tavares Henriques, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Walberto Fernandes de Lima, bem como a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira. O Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da Presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite, proclamou o resultado alcançado à unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5.1.2. PROCESSOS DO DIA 26.09.19: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2019.00603053 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): LUCIANA PEREIRA DE ANDRADE MESQUITA E SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO.** Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2019.00555895 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - REP S/N - Parte(s): RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ (ADV.: RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ - OAB/RJ 130647) E MUNICÍPIO DE MANGARATIBA.** Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **5.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA (Processos referentes à substituição do Conselheiro Walberto Fernandes de Lima):** Deixou de votar no processo constante do subitem “a”, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, em razão de sua substituição. **Processo nº 2010.00021109 -** Cinco volumes principais, trinta e oito anexo(s) e um apenso(s) (nº 2006.00150965) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 96/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CARMO, FUNDAÇÃO DE APOIO AO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ E HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO (ADV.: LEANDRO JOSÉ TEIXEIRA SIMÃO - OAB/RJ 68151). O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator, que se ausentou por motivo justificado; **Processo nº 2015.00096690 -** Três volumes principais e dois anexo (s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 13/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO CLARO E BANCO DO BRASIL S.A. (ADV.: RAQUEL DA COSTA BRANCO - OAB/RJ 149652). O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator, que se ausentou por motivo justificado; **Processo nº 2015.00554789 -** Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2015.00672609) - 2ª



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 103/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ANTE A ASSOCIAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS A NOMES DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARATY. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator, que se ausentou por motivo justificado; **Processo nº 2017.00827137** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): AIDA ALVES VASCONCELOS. Iniciado o julgamento do Processo, o Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita, relator do feito, votou pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, no que foi acompanhado pela Conselheira Vera Regina de Almeida. Da mesma forma, votou o Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, manifestando-se, no entanto, pela realização das diligências elencadas no voto que sejam pertinentes com o objeto do Inquérito, sendo acompanhado pela Conselheira Viviane Tavares Henriques. Em sentido contrário, votou a Conselheira Anna Maria Di Masi, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, no que foi acompanhada pelo Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira e pelo Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da Presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite. A Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, votou pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido, para realização das diligências elencadas no voto que sejam pertinentes ao objeto do Inquérito Civil. Deixou de participar da votação, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, tendo em vista que o processo foi distribuído ao relator em sua substituição. Por fim, o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da Presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite, proclamou o resultado alcançado por maioria de votos, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para realização das diligências que sejam pertinentes ao objeto do Inquérito Civil; **Processo nº 2019.00011876** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PI S/N - Parte(s): DANIELE COSTA SOUZA (ADV.: DANIELE COSTA SOUZA - OAB/RJ 161232) E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator, que se ausentou por motivo justificado; **Processo nº 2019.00251754** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 394/19 - Parte(s): GILZA BELITARDO BRITO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator, que se ausentou por motivo justificado; **Processo nº 2019.00640356** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - REP S/N - Parte(s): CARLO PASSOS TEIXEIRA E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator, que se ausentou por motivo justificado; **b. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2017.00689003** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 14/17 - Parte(s): UEVERSON GUIMARÃES RAMOS E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº**

**2018.00513521** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - PI S/N - Parte(s): RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ (ADV.: RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ - OAB/RJ 130647) E MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00416443** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PP 42/19 - Parte(s): EUDICÉIA DIAS DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00726615** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - REP 75/19 - Parte(s): JOYCE KELLY BERNARDO, TAMARA DA SILVA E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento e cumprimento de diligências, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2018.00483767** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 468/18 - Parte(s): CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 4ª REGIÃO (ADV.: AMANDA ROCHA AGUIAR BETTIM - OAB/RJ 114419) E LUCIO AMORIM BELEM. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 16/07, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2019.00108595** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Assunto(s): VERIFICAR A OCORRÊNCIA DE SUPOSTA OBRA QUE DESCUMPRE A LARGURA MÍNIMA DE PASSEIO DE LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADA NAS RUAS DOIS DE DEZEMBRO, MACHADO DE ASSIS E PINHEIRO, NO BAIRRO DO FLAMENGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00389017** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 430/19 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA INTEGRADO BANERJ - AAFBANERJ (ADV.: MARIA EMÍLIA RIBEIRO DE SANTANA LOPES - OAB/ RJ 95430), PREVISÃO PARTICIPAÇÕES LTDA. (ADV.: SÉRGIO CAMPINHO - OAB/RJ 55174) E CAIXA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - CABERJ (ADV.: JOSÉ DA SILVA MAQUIEIRA - OAB/RJ 009706). Iniciado o julgamento, foi dispensada a leitura do relatório e, em seguida, concedida a palavra à advogada, Dra. Maria Emília Ribeiro de Santana Lopes - OAB/ RJ 95430, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, o Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira, relator do feito, votou pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com extração de cópias e remessa à Tutela Coletiva de Improbidade Administrativa, para analisar o cabimento de alguma medida de investigação a respeito, assim como à 2ª Central de Inquéritos, para

análise de eventual prática do crime previsto no art. 168 e seu §1º do Código Penal, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Dr. Marcelo Daltro Leite, Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da Presidência, proclamou o resultado alcançado à unanimidade, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00494716** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PI S/N - Parte(s): MARIA LUCIA VALENTIM DE ALMEIDA, MUNICÍPIO DE CABO FRIO E ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO (ADV.: ANNA CAROLINA NARRETTI MEXAS - OAB/RJ 170226). Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00552119** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO JOÃO DE MERITI - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PI S/N - Parte(s): RAFAELA NOGUEIRA DOS SANTOS E ELISAMAR NOGUEIRA TRIGUEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2019.00409186** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): EDUARDO TANURE CORREA E JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno à Promotoria de Justiça origem, para que encaminhe os autos à 2ª Central de Inquéritos, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00633888** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00999156) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE CAMPO GRANDE - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiado remeta cópia de fls. 04, 07/19, 12/13, 16, 18 e 20/22 do Processo MPRJ nº 2019.00000756, bem como de fls. 23/27, 31/32, 47/50, 71/75 e 97/98 do Processo MPRJ nº 2017.00999156 ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo - CEMEAR/MPRJ, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2018.01017287** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - REP S/N - Parte(s): DOUGLAS GOMES MEIRELES BITENCOURT E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00299781** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - REP 24/19 - Parte(s): VERA LÚCIA BASTOS TÁVORA E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando a remessa de cópia do voto e das fls. 03/04 e 13/38 dos autos, para distribuição a uma das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, a fim de que seja instaurado procedimento para verificar se o Município de São Gonçalo está adotando

as medidas cabíveis para solucionar o problema e prover a segurança da população, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00665747** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PI S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE EVENTUAL POLUIÇÃO SONORA QUE ESTARIA SENDO PROVOCADA DURANTE A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO UNIVERSITÁRIO, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2019, NO COLÉGIO MUNICIPAL MAURÍCIO KOPKER. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00690938** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - REP S/N - Parte(s): UNIMED CAMPOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (ADV.: HANANIA MANTOANELLI MONGIN - OAB/RJ 115772), AVANCE CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00845247** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - REP 394/19 - Parte(s): EDILENE SOARES DE SOUZA CORREA, RENATA REIS ALVES, MUNICÍPIO DE MESQUITA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **g. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2019.00227688** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - REP 53/19 - Parte(s): SHIGUEKO SUZANA WATANABE. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2019.00373934** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, TARCÍSIO MOTTA, REIMONT E OUTROS. Iniciado o julgamento do Processo, foi dispensada a leitura do relatório e, em seguida, concedida a palavra ao Sr. André Mendes de Sousa, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a Dra. Vera Regina de Almeida, relatora do feito, votou pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo sugeriu a remessa de cópia dos autos a uma das Promotorias de Justiça com atribuição, a fim de verificar a prática de ato de improbidade por descumprimento de lei, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Viviane Tavares Henriques, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Walberto Fernandes de Lima e Anna Maria Di Masi, bem como pela Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira. Por fim, o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da Presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite, proclamou, por unanimidade, o desprovisionamento do recurso e a manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora, e, por maioria, a remessa de cópia dos autos a uma das Promotorias de Justiça com atribuição, a fim de verificar a prática de ato de improbidade por descumprimento de lei; **Processo nº 2019.00454533** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - REP S/N - Parte(s): JOSÉ RICARDO DE SOUZA CUNHA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos



termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00739224** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): JOSE ALBERTO DA CONCEIÇÃO SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem com pela aplicação do Enunciado CSMP nº 06/07, nos termos do voto da relatora; **h. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2017.00699928** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 48/17 - Parte(s): GILBER DA SILVA GONÇALVES E MUNICÍPIO DE CAMBUCI. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido, na forma da Resolução vigente, devendo ser realizadas as diligências elencadas no corpo do voto, além de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00862796** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADA PELA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL, EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL NO QUAL SÃO PARTES MARILZA DE VASCONCELOS SANTOS E ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. (ADV.: JOÃO LUÍS AGUIAR DE MEDEIROS – OAB/RJ 60298). Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção do declínio de atribuição, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas elencadas, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00759393** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - REP S/N - Parte(s): FRANKLIN ROSA E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora. Na sequência, passou-se à análise do item **6. ASSUNTOS GERAIS**: A Dra. Viviane Tavares Henriques propôs o encaminhamento de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, por meio do Procurador-Geral de Justiça, a fim de solicitar que seja novamente disponibilizado o arquivo de dados que permite a busca de informações relevantes referentes a Prefeitos, Vereadores e Deputados, tendo em vista que não se encontra funcionando satisfatoriamente desde a eleição realizada no ano de dois mil e dezoito. Ressaltou, ainda, a importância das informações para as pesquisas realizadas pelos Assessores do Conselho Superior e, sugeriu, por fim, que os dados fossem encaminhados à Coordenadoria de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento - MPRJ em Mapas. Em seguida, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite, sugeriu que o pleito fosse trazido na próxima sessão do Colegiado, para conhecimento do Procurador-Geral de Justiça. Por fim, a Dra. Anna Maria Di Masi sugeriu que a questão fosse levada ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais - CAO Eleitoral. Por fim, às dezoito horas, o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da Presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**: apreciar os procedimentos constantes do subitem **5.2.** - 1ª Turma (Conselheiros Viviane Tavares Henriques e Vera Regina de Almeida, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no

exercício da presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite), e do subitem **5.3** - 2ª Turma (Conselheiros Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima): **5.2. 1ª Turma: 5.2.1. PROCESSO DO DIA 26.09.19: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2013.00606969** - Dois volumes principais, seis anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.01146213) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 130/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES E VICENTE DE PAULA SOUZA (ADV.: BRUNO BARATA MAGALHÃES - OAB/RJ 140950). Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para requisitar informações ao TCE/RJ quanto à cobrança pelos danos ao erário, e, caso não tenha sido procedida, o ajuizamento da necessária ação de ressarcimento ao erário municipal, nos termos do voto da relatora; **5.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2007.00172903** - Dois volumes principais e doze anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 90/07 - Assunto(s): APURAR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DECORRENTE DE DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS E CRESCIMENTO PATRIMONIAL DE SERVIDORES, NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.00512677** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 114/12 - Parte(s): MÁRCIA F. LIMA E MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01194228** - Dois volumes principais e quatorze anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 206/12 - Parte(s): CONSIGGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00512379** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 11/14 - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANTÔNIA E PRECISÃO CONSTRUÇÕES LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00001382** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 08/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FAP, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, CONSISTENTES EM DIVERGÊNCIAS ACERCA DE DIVERSOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS EM RELAÇÃO A EMPRÉSTIMOS DE SERVIDORES, NO PERÍODO COMPREENDENDO OS ANOS DE 2005 A 2012. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01364056** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 152/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE

IGUABA GRANDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00737474** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 209/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE INVERSÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS E AUXILIARES DE VIGILÂNCIA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 57/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00783205** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 70/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE INSTITUIÇÃO DE PARCELA REMUNERATÓRIA POR MEIO DE LEI MUNICIPAL DE MACUCO QUE OFENDERIA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E MORALIDADE ADMINISTRATIVA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01088533** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 67/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO USO DE BEM PÚBLICO PARA FINS PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01190014** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2019.00197038, nº 2018.00244896 e nº 2018.00150771) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 114/17 - Parte(s): ELENICE ARAUJO DE OLIVEIRA SILVEIRA E MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00077010** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 17/18 - Parte(s): RIVELINO DA SILVA BUENO E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00416597** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 89/18 - Parte(s): THIAGO VALÉRIO DA SILVA, PAULO DAVI DOS SANTOS NASCIMENTO E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01289658** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): VANDERSON CARDOSO LOURENÇO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00307953** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): RAFAEL ALOISIO FREITAS (ADV.: DENISE FERREIRA DA PAIXÃO - OAB/RJ 80593). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2012.00493799** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 195/812 - Parte(s): CHARLES ALVES BOA MORTE, NEILTON AZEVEDO ALVES, INÁCIO DA PAIXÃO MACABU, ANDRÉ NÓBREGA E LEONARDO GONÇALVES PEIXOTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº**

**2012.01319998** - Cinco volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 298/12 - Parte(s): TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. E JOSÉ MANUEL CORREIA MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.01484389** - Cinco volumes - GAIECC - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À CORRUPÇÃO - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 19/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO JUIZ DE DIREITO ENTÃO ATUANTE NO MUNICÍPIO DE RESENDE E, POR VEZES, EM COMARCAS VIZINHAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00139760** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 38/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E ARP COMÉRCIO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00852202** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 110/16 - Parte(s): GUSTAVO CASTILHO DE OLIVEIRA, ROBSON CARLOS DA SILVA (ADV.: CELIO DAMIÃO LIPPI PINHEIRO - OAB/RJ 89883), RENAN CASTILHO DE OLIVEIRA (ADV.: CELIO DAMIÃO LIPPI PINHEIRO - OAB/RJ 89883) E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00300714** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 61/18 - Parte(s): INFOTEC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. E MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00000756** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 20/19 - Parte(s): LEONARDO PASSOS E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2011.00667684** - Três volumes principais e vinte e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 69/12 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE ILEGALIDADE NO PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/ RJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00044514** - Seis volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 06/13 - Parte(s): FERNANDO NEVES LUZ (DRA. JÉSSICA DE LIMA GOMES - OAB/RJ 176153), DURVAL MUTRAN LUZ E DURVAL MUTRAN LUZ JÚNIOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00539092** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 110/14 - Parte(s): IVANILDO RODRIGUES PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00193704** - Quatro volumes - 1ª



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 262/08 - Parte(s): TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00391861** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 119/15 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE OS GUARDAS MUNICIPAIS DE ARARUAMA ESTARIAM SENDO OBRIGADOS A REALIZAR SERVIÇOS EXTRAS NOS DIAS DE FOLGA, SOB PENA DE SOFRER DESCONTO EM SEUS SALÁRIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00601191** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00601178) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 37/17 - Parte(s): MANOEL QUEIROZ FARIA E MUNICÍPIO DE ITAOCARA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00524627** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 56/18 - Parte(s): DOUGLAS CARVALHO PAIVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00908376** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 08/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO QUE CONCERNE À DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **5.3. 2ª Turma: 5.3.1. PROCESSO DO DIA 26.09.19: a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2017.01140137** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00239852) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 71/17 - Parte(s): INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN (ADV.: ADRIANA CA MPOS DE MORAES LIMA - OAB/RJ 146929) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **5.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2004.00004068** - Cinco volumes principais, um anexo(s) e três apenso(s) (nº 2013.00966067, nº 2013.00094852 e nº 2013.00094857) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 3072/05 - Parte(s): INVESTIGADO (ADV.: PERON DE SOUSA CAVALCANTE - OAB/RJ 147796). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2007.00159807** - Treze volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 129/07 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, PAULO SÉRGIO VIEIRA BÁRBARA, RODRIGO SÉRGIO COLLARES QUITETE DE MORAES (ADV.: FÁBIO LUIZ FERREIRA TAMARINDO - OAB/RJ 145165) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2010.00194277** - Dois volumes principais e onze anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 53/10 - Parte(s): LABCOR ANÁLISES E PATOLOGIA

CLÍNICA GERMELLO LTDA. E MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00788428** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 169/14 - Parte(s): VIVIANE DA ROCHA GRIPA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00471413** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MA5GÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 131/15 - Parte(s): RIFER TINTAS LTDA. E MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00811691** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 86/15 - Parte(s): FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - FAP E ROMUALDO CHICRALA DE CARVALHO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01226579** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLÂNTICO LTDA. - TKCSA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00743463** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): AAACC - ASSOCIAÇÃO ARTE AÇÕES CULTURAIS CARIOCA, OSAMI - OBRA SOCIAL DE APOIO AO MENOR E AO IDOSO E OUTRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00679019** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 35/19 - Parte(s): RAWLINSON WAGNER MORAES ROLIM (ADV.: RAWLINSON WAGNER MORAES ROLIM - OAB/RJ 199654) E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00170254** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 67/19 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE PRATICADA POR AGENTE PÚBLICO, QUE ATUARIA VENDENDO EXAMES NA REDE DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2012.01051079** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 125/12 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA DESTINAÇÃO DADA AOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DOADOS AO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.01163443** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 293/14 - Parte(s): M. H. A. DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. (ADV.: LUIZ LEANDRO FILHO - OAB/RJ 118286), RALPH MACHADO MANHÃES JÚNIOR E MUNICÍPIO DE

CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00265432** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 19/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE PROCURADORES MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO PARA PROMOVER A DEFESA PESSOAL EM JUÍZO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00304637** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 62/19 - Parte(s): RONEI PEREIRA DE SOUZA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00123824** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 14/19 - Parte(s): HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ RABELLO DE MELLO, ANTÔNIO CESAR DE LIMA E JÚLIO CESAR REZENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2009.00325093** - Cinco volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 259/09 - Parte(s): AMARILDO MENDES PEREIRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 46/14, determinando a remessa cópia dos autos ao âmbito criminal (1ª Central de Inquéritos), para análise quanto ao ilícito penal do art. 299 do Código Penal, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00967305** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 22/12 - Parte(s): FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BARRA DO PIRAÍ - FAMOR/BP E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01475622** - Quatro volumes principais e quatro apenso(s) (nº 2015.00195566, nº 2015.00120796, nº 2012.01329574 e nº 2013.00651355) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 70/13 - Parte(s): RODANDO LEGAL SERVIÇOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. (ADV.:RAFAEL PORTILHO NEVES - OAB/RJ 167635), HEN COSTA INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA. E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01175376** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 371/13 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL OMISSÃO DE AGENTES DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO BAIRRO ALCÂNTARA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 21/07 e 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01380300** - Um volume principal e nove anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 81/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE NOVA

IGUAÇU EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS EM DEZEMBRO DE 2013. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00060084** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 83/14 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DA ESTRUTURA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, A FIM DE VERIFICAR SE TODOS OS PROCURADORES DO MUNICÍPIO OCUPAM CARGO EM COMISSÃO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 16/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00310046** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 14/17 - Parte(s): EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIO SAÚDE (ADV.: GLAUCIA CRISTINA S. PESSÔA - OAB/RJ 127199) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00456140** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 14/17 - Parte(s): REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01184659** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 80/17 - Assunto(s): ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA OS PRÓXIMOS ANOS, INCLUSIVE 2008, EMITINDO RECOMENDAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DE NITERÓI E MARICÁ PARA OBSERVÂNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01287148** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 01/18 - Assunto(s): APURAR EMPREGO IRREGULAR DAS VERBAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01308592** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 115/18 - Parte(s): BAKLEY MAIMONE DIAS, VANDERLEI DE PAULO MARTINS E LEANDRO FIUZA CABRAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00077005** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 28/18 - Parte(s): RIVELINO DA SILVA BUENO E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01158598** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 200/18 - Parte(s): AMBROSINA APARECIDA CORRÊA LIMA E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00141847** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 13/19 - Parte(s): ELAINE FERNANDES FERREIRA LARGUI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº**



**2019.00233067** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): THIAGO DE SOUZA CARREGAL (ADV.: THIAGO DE SOUZA CARREGAL - OAB/RJ 150159), CESAR AUGUSTO BARBIERO E COLAB SERVIÇOS DE INTERNET S.A. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00423090** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PP 38/19 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE QUANTO A FALTA DE RÉPASSE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES RETIDA, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00574775** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP 06/19 - Parte(s): FUNDAÇÃO MARIETTA GAIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2011.01205600** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 131/11 - Assunto(s): APURAR PRÁTICA DE NEPOTISMO, BEM COMO CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE IMÓVEIS LOCADOS, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.00748903** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 62/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CARMO, ODIR GONÇALVES RIBEIRO E AMÉRICO LUIZ RODRIGUES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00450197** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 87/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO QUE TANGE AOS ATOS DE NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJE DO MURIAÉ, BEM COMO O POSSÍVEL USO INDEVIDO DE SUAS VERBAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00558585** - Dois volumes principais, vinte e dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00192672) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS EXECUTIVOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. (ADV.: JANAINA BARRETO FERNANDES PINTO COELHO - OAB/RJ 152337). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00005430** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 09/17 - Parte(s): MIGUEL ALVES JEOVANI (ADV.: RENAN BELAN - OAB/RJ 172518), ADIB ALVES JEOVANI (ADV.: KARINE DOS SANTOS ROSA - OAB/RJ 187394) E MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00369429** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 01/17 - Parte(s): APURAR A REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ENSINO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE

GUAPIMIRIM. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2017.00591891** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 49/17 - Assunto(s): INVESTIGAR A CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, DURANTE A LEGISLATURA DE 2017 A 2020. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01315138** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 27/18 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RESENDE E INSTITUIÇÕES PRIVADAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00001519** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 02/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ANTE A SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017 (ERRATA DO PROCESSO 001/2017), NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00207153** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 39/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ACÚMULO DE FUNÇÕES PÚBLICAS POR SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00565760** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - PP 35/18 - Parte(s): ORLANDO JOSÉ GONÇALVES DA CONCEIÇÃO E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marcelo Daltro Leite, Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos, consignando que a Dra. Lilian Moreira Pinho se encontrava ausente, por motivo de férias, bem como que o Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita se ausentou às dezesseis horas e vinte e cinco minutos. Da mesma forma, às dezenove horas, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Anna Maria Di Masi, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente, por seu substituto e pelos Conselheiros eleitos mais antigos das Turmas. **(Aprovada na sessão de 24 de outubro de 2019)**

José Eduardo Ciotola Gussem  
Presidente  
(na apreciação dos itens 1 e 2)

Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel  
Presidente em exercício

(na apreciação dos itens 3 e 4)

Marcelo Daltro Leite

Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação dos itens 5.1 e 5.2)

Walberto Fernandes de Lima

Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 5.3)

Anna Maria Di Masi

Secretária